



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UMUARAMA/PR

EDITAL N.º 001/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – MPPR.

A Promotora de Justiça, Dra. **Fernanda Bertoncini Menezes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 27495/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de GRADUAÇÃO EM DIREITO, para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Umuarama/PR, de acordo com as regras abaixo estabelecidas.

1. **Das vagas:** o processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio de graduação em Direito existente na 1ª Promotoria de Justiça de Umuarama, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.
 - 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
 - 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
 - 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
 - 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
 - 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UMUARAMA/PR

outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. **Da bolsa-auxílio:** o candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), mensais, para estagiar de segunda a sexta-feira por 4 horas/dia, no turno a ser definido pela Promotora de Justiça da unidade.

3. Dos requisitos para a admissão:

- 3.1. Para ser admitido como estagiário de graduação, o interessado deverá:
- 3.1.a. ser estudante do curso de graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente **a partir do terceiro ano ou quinto período** para cursos de 5 anos e do **segundo ano ou quarto período**, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas. Este requisito é aferido no momento da efetivação, não sendo exigido para inscrição e participação do teste seletivo ou cadastro de reserva.
 - 3.1.b. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período matutino ou vespertino;
 - 3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
 - 3.1.d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2022**.
- 4.2. A inscrição é isenta de custas.
- 4.3. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar a **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXA A ESTE EDITAL – anexo II)** para o e-mail **umuarama.1prom@mppr.mp.br** com o assunto/título “**INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO**”, informando e anexando no e-mail:
 - 4.3.a. nome completo;
 - 4.3.b. data de nascimento;
 - 4.3.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
 - 4.3.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
 - 4.3.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;
 - 4.3.f. fotocópia da cédula de identidade e do CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UMUARAMA/PR

- 4.3.g. Ficha de inscrição preenchida pelo candidato (anexa neste Edital).
- 4.4. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens “a”, “b”, “c”, “d”, “f” ou “g” será indeferido.
- 4.5. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone 44 – 3622-8302.
- 4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.9. A remessa da solicitação não implica a imediata inscrição, que será confirmada mediante o recebimento da confirmação eletrônica.
- 4.10. Caso não receba a confirmação da inscrição em até **1 (um) dia útil** da remessa da solicitação, ou caso enfrente dificuldades de qualquer natureza na solicitação eletrônica, o candidato deverá entrar em contato com a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama pessoalmente ou via telefone 44 – 3622-8302, respeitado o prazo de inscrição, para orientações.

5. Da(s) data(s) e local(is) de prova:

- 5.1. A data, local e horário de aplicação da prova preambular e da entrevista serão oportunamente informados após o encerramento do prazo de inscrições, mediante publicação de edital.
- 5.2. Cumpre ao candidato, caso não receba a comunicação, entrar em contato com a unidade para verificar tais dados.

6. Do processo de seleção:

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 6.1. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os conteúdos disciplinados no anexo I (**conteúdo programático**);
- 6.2. entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este. Na entrevista, questões jurídicas poderão ser abordadas, desde que relacionadas à temática constante do item anterior.
- 6.3. O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
- 6.4. O candidato terá o **prazo de 03 horas** para concluir a prova.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UMUARAMA/PR

- 6.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.8. Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
 - 6.8.b. se identificar na folha de respostas;
 - 6.8.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.8.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.8.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 6.8.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
7. **Da avaliação da prova e classificação dos candidatos:**
 - 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
 - 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
 - 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
 - 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
 - 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
 - 7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UMUARAMA/PR

fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail umuarama.1prom@mppr.mp.br.

- 7.9. Caso não receba a confirmação do recebimento do recurso, ou caso enfrente dificuldades de qualquer natureza na solicitação eletrônica, o candidato deverá entrar em contato com a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama pessoalmente ou via telefone 44 – 3622-8302, respeitado o prazo de recurso, para orientações.

8. Da convocação:

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para se manifestar, podendo:
- 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 07 (sete) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR. Disponível no seguinte endereço: <https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>
- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais:

- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UMUARAMA/PR

Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.

- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Umuarama, datado e assinado automaticamente.

Fernanda Bertoncini Menezes
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UMUARAMA/PR

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito da Criança e do Adolescente na Constituição Federal. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90. Noções gerais, conceitos e princípios. Conselho Tutelar. Ministério Público. Competência. Trabalho em rede e sistema de garantia de direitos. Eixos. Medidas protetivas. Medidas Socioeducativas. Procedimento de apuração de ato infracional. Guarda, Tutela e Adoção. Destituição do Poder Familiar. Poder Familiar (incluso o disposto no Código Civil). Família natural, família substituta, família extensa. Aspectos processuais. Recursos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.594/2012). Direito à educação na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996). Entendimentos dos STF e STJ (jurisprudência e súmulas). Direito Processual Civil. Jurisdição, ação e processo. Competência. Ministério Público. Tutela provisória. Formação Suspensão e extinção do Processo. Processo de conhecimento: procedimento comum e especiais. Cumprimento de sentença e execução. Inventário e arrolamento. Funções do Ministério Público. Atuação judicial e extrajudicial (Notícia de Fato, Procedimento Administrativo, Inquérito Civil, Procedimento Preparatório). Recomendação Administrativa. Termo de Ajustamento de Conduta. Ação Civil Pública.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UMUARAMA/PR

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| NOME: | | | |
| NOME DO PAI: | | | |
| NOME DA MÃE: | | | |
| NACIONALIDADE: | | NATURALIDADE: | |
| GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> não binário | DATA DE NASCIMENTO: | | IDADE: |
| R.G.: | | C.P.F.: | |
| ENDEREÇO: | | | |
| | | BAIRRO: | |
| CEP: | CIDADE: | UF: | |
| TELEFONE RESIDENCIAL: | | TELEFONE CELULAR: | |
| TELEFONE RECADO: | | E-MAIL: | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: | | | |
| ANO LETIVO: | | TURNO: | SUPLETIVO: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N |
| DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ <input type="checkbox"/> SOMENTE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE | | | |
| COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO? | | | |
| <input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL | | <input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| <input type="checkbox"/> AMIGOS | | <input type="checkbox"/> OUTRO: | |
| Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020? | | | |
| () Não | | () Sim, cotas raciais | |
| | | () Sim, cotas para pessoas com deficiência | |

_____, de _____ de _____.

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO